



RETIFICAÇÃO I - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA EM RITMO – SMCT N° 01/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura),

CONSIDERANDO a constatação de erro material na descrição e na composição da Categoria 1, descrita no Anexo I, do Edital de Chamamento Público Cultura em Ritmo – SMCT N° 01/2026; e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vícios;

Torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público Cultura em Ritmo - SMCT N° 01/2026.

No Anexo I do Edital de Chamamento Público Cultura em Ritmo – SMCT N° 01.2026,

Onde se Lê, no item 2.2.1.:

2.2.1. Na categoria 1 apenas poderão se inscrever os blocos que são constituídos dos seguintes componentes: Alegoria, Bateria e Puxador/intérprete.

Leia-se:

2.2.1. Na categoria 1 apenas poderão se inscrever os blocos que são constituídos dos seguintes componentes: Alegoria, Bateria e Puxador/intérprete ***ou compostos por ou Trio elétricos, minitrios e similares.***

Onde se Lê, no item 2.3.1.:

2.3.1. O bloco carnavalesco inscrito na categoria 1, deverá ser composto por bateria com, no mínimo, 05 (cinco) instrumentos diferentes, 10 (dez) ritmistas (bataqueiros), alegoria e intérprete/puxador.

Leia-se:

2.3.1. O bloco carnavalesco inscrito na categoria 1, deverá ser composto por bateria com, no mínimo, 05 (cinco) instrumentos diferentes, 10 (dez) ritmistas (bataqueiros), alegoria e intérprete/puxador, ***excetuando-se os Trios Elétricos, minitrios e similares que terão, obrigatoriamente, somente o puxador/intérprete.***



Santa Luzia/MG, 02 de fevereiro de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL